

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1439

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização Legislativa, Lei Municipal Nº 1186 de 12.12.2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná para o Exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, com recursos oriundo de cancelamento parcial de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a atender a despesa orçamentária a seguir:

06	DPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02	DIVISÃO ENS. FUNDAMENTAL.– DEMAIS RECURSOS
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0005	Man. Do Órgão, Unidades e Seções em Geral
2020	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas <i>Fonte de Recurso</i>
3.3.90.30.00.00.00	Mat. de Consumo – 1107.....R\$ 15.000,00

Art 2º - Para dar cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	DPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01	DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0005	Man. Do Órgão, Unidades e Seções em Geral
2018	Transporte Escolar do Município 40%
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas <i>Fonte de Recurso</i>
3.3.90.33.00.00.00	Pas. e Desp.com Locomoção – 117 1102.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

09/12/2005

Juvenal

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal